

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DMT Nº 001 A 034/2026

**ATO Nº 001/2026/DMT, DE 09/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.911238/2025-47; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Contrato nº 143/2025, celebrado entre a Universidade Federal de Viçosa e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: Juliana Silva Rocha, matrícula UFV 8976-1 (titular); e Leandro Freitas Silva, matrícula UFV 11923-7 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 002/2026/DMT, DE 09/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.918908/2025-56, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 00174/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a PROLIMPE MULTISERVIÇOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: Mariana Marques Oliveira Chequer, matrícula UFV 12470-2 (titular); e Weliton Rodrigues, matrícula UFV 10458-2 (suplente). Fiscais Técnicos: Jorge Carlos de Aquino Souza Mendonça, matrícula UFV 7292-3 (titular); e Sérgio de Freitas Gomes, matrícula UFV 7388-1 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 003/2026/DMT, DE 12/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Eliene Oliveira Lucas, e o que consta no processo nº 23114.900174/2026-30, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Projeto de Desenvolvimento Institucional do Grupo de Pesquisa em Manufatura Aditiva (GP-Pro3D)". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Eliene Oliveira Lucas, matrícula UFV 10146-X/Siape 2455004-6. Integrante Requisitante: Eliene Oliveira Lucas, matrícula UFV 10146-X/Siape 2455004-6. Integrante Técnico: Filipe Cardoso Sant'Ana, matrícula UFV 12478-8/Siape 2413643. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 004/2026/DMT, DE 12/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta no processo nº 23114.900256/2026-84, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para contratação dos serviços de seguro de vida estudantil para todos os discentes regularmente matriculados na UFV. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Israel Rosa da Silva, matrícula UFV 11828-1/Siape 2143920. Integrante Requisitante: Israel Rosa da Silva, matrícula UFV 11828-1/Siape 2143920. Integrante Técnico: Bruno David Henriques, matrícula UFV 10438-8/Siape 1737983. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 005/2026/DMT, DE 16/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.921431/2025-96, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 00004/2026, celebrado entre a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a ONIX SERVICE LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores Ulisses Bifano Comini, matrícula UFV: 10414-0 (titular) Paulo Sérgio Bento, matrícula UFV: 11539-8 (suplente) Fiscais Técnicos Guilherme Barbosa Reis, matrícula UFV: 13212-8 (titular) Paulo Roberto de Oliveira Silva, matrícula UFV: 7019-X (suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 006/2026/DMT, DE 19/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por André Fernando de Oliveira, e o que consta no processo nº 23114.900299/2026-60, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Projeto de Desenvolvimento Institucional - PRODIN - Laboratório de Análise Química (LaQua)". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: André Fernando de Oliveira, matrícula UFV 10077-3/Siape 1737398-3. Integrante Requisitante: André Fernando de Oliveira, matrícula UFV 10077-3/Siape 1737398-3. Integrante Técnico: Fábio Júnior Moreira Novaes, matrícula UFV 13021-4/Siape 1067796. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 007/2026/DMT, DE 22/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Andréia Aparecida Lopes Burnier, e o que consta no processo nº 23114.900577/2026-89, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador AltoQi Builder Infinnity Gov 2025 e upgrade do software AltoQi Visus Collab Gov 2025. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente:

ANDREIA APARECIDA LOPES BURNIER, matrícula SIAPE 1913635. Integrante Requisitante: ANDREIA APARECIDA LOPES BURNIER, matrícula SIAPE 1913635. Integrante Técnico: ALEX DE FREITAS BHERING CARDOSO, matrícula SIAPE 2459224. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 008/2026/DMT, DE 22/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.915277/2025-13, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2026, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a TRABISERV GESTÃO EMPRESARIAL. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor e Fiscal Administrativo: Adriano da Silva Siqueira Fraguas, matrícula UFV 13307-8 (titular); e Maida de Fátima Souza, matrícula UFV 13262-4 (suplente). Fiscais Técnicos Campus Viçosa: Oswaldo Barbosa Junior, matrícula UFV 6999-X (titular); e Marcony Celestino de Lana Ribas, matrícula UFV 11705-6 (suplente); Campus Florestal: Luis Eduardo Nogueira, matrícula UFV 12650-0 (titular); e Milton Lopes, matrícula UFV 6037-2 (suplente); Campus Rio Paranaíba: Alysso Ribeiro Paiva, matrícula UFV 10720-4 (titular); e Jeremias Soares Rodrigues, matrícula UFV 13279-9 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 009/2026/DMT, DE 23/01/2026** - A Diretora de Material em exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0900/RTR/2025, de 08 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.919431/2025-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0010/2026, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a OPTIPRO CONSULTING & SERVICES LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: Cristiane do Carmo Cesário, matrícula UFV 11048-5 (titular); e Rafael Miranda Damasceno, matrícula UFV 11075-2 (suplente). Fiscais Técnicos: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro, matrícula UFV 8829-3 (titular); e Gilmar Edilberto Valente, matrícula UFV 7390-3 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.**

**ATO Nº 010/2026/DMT, DE 02/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor FRANKLIN JACKSON MACHADO, e o que consta no processo 23114.900945/2026-99 RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do “Projeto de Desenvolvimento Institucional do Laboratório de Manejo de Doenças de Plantas – PRODIN LAMID”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Art. 3º Presidente FRANKLIN JACKSON MACHADO, matrículas UFV 13011-7/SIAPE 3214315. Integrante Requisitante: FRANKLIN JACKSON MACHADO, matrículas UFV 13011-7/SIAPE 3214315. Integrantes Técnicos: LEONARDO DUARTE MONTEIRO REZENDE, matrículas UFV 12605-5/SIAPE 3031916. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 011/2026/DMT, DE 02/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES, e o que consta no processo 23114. 900952/2026-91; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "International Meeting of Animal Reproduction – IMAR". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES, matrículas UFV 7229-X/SIAPE 2603745-15-1. Integrante Requisitante: JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES, matrículas UFV 7229-X/SIAPE 2603745-15-1. Integrantes Técnicos: FILIPE CARDOSO SANT’ANA, matrículas UFV 12478-8/SIAPE 2413643. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou

ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 012/2026/DMT, DE 02/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professora CLÁUDIA ELIZA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, e o que consta no processo 23114.900965/2026-60; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Ginástica Artística UFV". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: CLÁUDIA ELIZA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, matrículas UFV 8691-6/SIAPE 2603745-1. Integrante Requisitante: CLÁUDIA ELIZA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, matrículas UFV 8691-6/SIAPE 2603745-1. Integrantes Técnicos: FILIPE CARDOSO SANT ANA, matrículas UFV 12478-8/SIAPE 2413643. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 013/2026/DMT, DE 02/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professora CLÁUDIA ELIZA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, e o que consta no processo nº 23114.900982/2026-05; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Cross Training UFV". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: CLÁUDIA ELIZA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, matrículas UFV 8691-6/SIAPE 2603745-1. Integrante Requisitante: CLÁUDIA ELIZA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, matrículas UFV 8691-6/SIAPE 2603745-1. Integrantes Técnicos: CYNTHIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SALES, matrículas UFV 12579-2/SIAPE 1265611. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser

requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 014/2026/DMT, DE 05/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.901385/2025-17; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0001/2026, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a EMPRESA SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO: MATHEUS HUDSON VIANA LOURENCO, matrícula 12410-9/UFV (titular); e MARCOS VINICIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula 10706-9/UFV (suplente). FISCAL TÉCNICO CAMPUS VIÇOSA: PATRICIA DAS GRACAS LUIS DE QUEIROZ, matrícula 10563-5/UFV (titular); e LUCAS SÉRGIO NOGUEIRA, matrícula 13269-1/UFV (suplente). FISCAL TÉCNICO CAMPUS FLORESTAL: FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (titular); e NÚBIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 11372-7/UFV (suplente). FISCAL TÉCNICO CAMPUS RIO PARANAÍBA: BETANIA MORELY DE PAULA COTA ASSUNÇÃO, matrícula 12651-9/UFV (titular); e KELY RESENDE SILVA, matrícula 10878-2/UFV (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 015/2026/DMT, DE 06/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor HERBERT FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, e o que consta no processo 23114.901275/2026-28; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: HERBERT FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula UFV 8618-5. Integrante Requisitante: HERBERT FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula UFV 8618-5. Integrante Técnico: WELLINGTON CUNHA MAGALHÃES, matrículas UFV 10710-7 e SIAPE 1906254. Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão

do Estudo Técnico Preliminar. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 016/2026/DMT, DE 06/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.902799/2024-74. RESOLVE: Art. 1º Revogar o ATO Nº 0150/2025, DE 19/11/2025 Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 47/2025, celebrado entre a UFV e a empresa contratada SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: SANTIAGO GAUDENCIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 12675-6 UFV (Titular); e ANA LUIZA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 13113-X UFV (Suplente). Fiscal Técnico: GLAUBER DIONATAS DOS REIS SOUZA, matrícula 11060-4 UFV (Titular); e WELINGTON DE CASTRO SIMÃO, matrícula 10949-5 UFV (Suplente). Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 017/2026/DMT, DE 27/01/2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor JAKSON MIRANDA FONSECA, e o que consta no processo nº 23114.901124/2025-99; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do evento "A Semana do Acolhimento e Mostra Universitária". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JAKSON MIRANDA FONSECA, matrícula UFV 10503-1 e SIAPE 2770265. Integrante Requisitante: JAKSON MIRANDA FONSECA, matrícula UFV 10503-1 e SIAPE 2770265. Integrante Técnico: LUCIANA AUXILIADORA DE SOUZA LOPES, matrícula 12656-X e SIAPE 1058202. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 018/2026/DMT, DE 06/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023,

publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.904488/2023-69; RESOLVE: Art. 1º Revogar o ATO Nº 0123/2023/DMT, DE 28/08/2023. Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo listados para atuarem como equipe de fiscalização (titulares e suplentes) do Contrato nº 056/2023, firmado entre a UFV e a Empresa GESTALI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI. Os servidores (titulares e suplentes) deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: ANA LUIZA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 13.113-X UFV (Titular); PATRÍCIA ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS, matrícula 8827-7 (Suplente); e ELIAS VASCONCELOS REZENDE, matrícula 6765-2/UFV (Suplente). Fiscal Técnico: RENATA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 10177-X (Titular); VICENTE UMBERTO DOS SANTOS, matrícula 2118-0 UFV (Suplente); e MAYLA PAULA TORRES SIMPLÍCIO, matrícula 6461-0/UFV (Suplente). Art. 3º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 019/2026/DMT, DE 10/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.904488/2023-69; RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR o ATO Nº 0018/2026/DMT, DE 06/02/2026. Art. 2º Onde se lê: "RENATA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 10177-X (Titular); e MAYLA PAULA TORRES SIMPLÍCIO, matrícula 6461-0/UFV (Suplente)", Leia-se: "RENATA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 10177-X (Suplente); e MAYLA PAULA TORRES SIMPLÍCIO, matrícula 6461-0/UFV (Titular). Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 020/2026/DMT, DE 19/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professora Caroline de Castro Moura, e o que consta no processo nº 23114.901890/2026-34; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros "Curso de Formação em Acupuntura Auricular". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Caroline de Castro Moura UFV 12947-X/Siape 1170245. Integrante Requisitante: Caroline de Castro Moura UFV 12947-X/Siape 1170245. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, Matrícula UFV 12478-8/Siape 2413643. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a

homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 021/2026/DMT, DE 19/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.919287/2025-28, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0022/2026, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa GROSSI COMÉRCIO DE GASES LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: THATIANE CRISTINA FIALHO BOTELHO, matrícula UFV 12.552-0 (titular); e NILSON ELÍSIO DE QUEIROZ, matrícula UFV 13417-1 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 022/2026/DMT, DE 19/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº nº 23114.921440/2025-87, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0020/2026, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA . Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: FLÁVIA VENTURA SILVA, matrícula UFV 11435-9 (titular); e OSWALDO BARBOSA JUNIOR, matrícula UFV 6999-X (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 023/2026/DMT, DE 19/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº nº 23114.921600/2025-98, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0021/2026, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA . Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: FLÁVIA VENTURA SILVA, matrícula UFV 11435-9 (titular); e OSWALDO BARBOSA JUNIOR, matrícula UFV 6999-X (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão

conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 024/2026/DMT, DE 23/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº23114.913451/2025-93, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2026, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: LUIS GUSTAVO DA SILVA FONSECA, matrícula UFV 10692-5 (titular); e BRUNO DAVID HENRIQUES, matrícula UFV 10438-8 (suplente). Fiscais titulares: CRISTHINA MARTINS LOPES, matrícula UFV 12168-1; LUANA CUPERTINO MILAGRES, matrícula UFV 12632-2; RENATA BITENCOURT DUARTE, matrícula UFV 8411-5; TATIANA MOREIRA COSTA, matrícula UFV 13512-7. Fiscais Suplentes: ALYSSON FONSECA SOARES, matricula UFV 6461-0; e DÉCIO DUARTE, matrícula UFV 10780-8. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 025/2026/DMT, DE 24/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº23114.913451/2025-93, RESOLVE: Art. 1º Complementar o ATO Nº 024/DMT DE 23/02/2026. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela equipe de gestão e fiscalização a partir de 09/02/2026", Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 026/2026/DMT, DE 24/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor, e o que consta no processo 23114.901930/2026-48 RESOLVE: Art. 1º 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de fornecimento de água potável, coleta de esgotos e de resíduos sólidos prestados pela autarquia municipal denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE – Viçosa). Art. 2º 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Art. 3º Presidente: João Francisco de Paula Pimenta, matrícula UFV 10.971-1/SIAPE 1869762. Integrante Requisitante: João Francisco de

Paula Pimenta, matrícula UFV 10.971-1/SIAPE 1869762. Integrante Técnico: Rafaela Campos, matrícula UFV 12.878-3/SIAPE 3150631. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 027/2026/DMT, DE 24/02/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor José Ambrósio Ferreira Neto, e o que consta no processo 23114.902072/2026-59; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Baile do Centenário da UFV". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Art. 3º Presidente: José Ambrósio Ferreira Neto, matrícula UFV 7646-5/Siape 1171969. Integrante Requisitante: José Ambrósio Ferreira Neto, matrícula UFV 7646-5/Siape 1171969. Integrantes Técnicos: Fabricio Tadeu da Silva, matrícula UFV 11930-X/Siape 2175688; Filipe Cardoso Sant' Ana, matrícula UFV 12478-8/Siape 2413643. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 028/2026/DMT, DE 02/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor Italo Oliveira Ferreira, e o que consta no processo nº 23114.902495/2026-79, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros dos "TREINAMENTOS AVANÇADOS EM LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS III" Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo

precedente: Art. 3º Presidente: Italo Oliveira Ferreira, matrícula UFV 10855-3/Siape 2927603. Integrante Requisitante: Italo Oliveira Ferreira, matrícula UFV 10855-3/Siape 2927603. Integrante Técnico: Eduardo Martins Fontes, matrícula UFV 11800-1/Siape 1130065. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 029/2026/DMT, DE 03/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.918919/2025-36, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0173/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor titular: Jefferson Machado Fontes, matrícula 7322-9/UFV. Gestor suplente: Andréia Aparecida Lopes Burnier, matrícula 10798-0/UFV. Fiscal técnico titular: Raphael da Fonseca Apolinário, matrícula 11698-X/UFV. Fiscal técnico suplente: Marina Teixeira dos Santos, matrícula 10813-8/UFV. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 030/2026/DMT, DE 04/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor Ronaldo Goulart Magno Júnior, e o que consta no processo 23114.902135/2026-77; RESOLVE: Art. 1º 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros da "Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Grandes Culturas" Art. 2º 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente. Art. 3º Presidente: Ronaldo Goulart Magno Júnior, matrícula UFV 11718-8/Siape 1668336. Integrante Requisitante: Ronaldo Goulart Magno Júnior, matrícula UFV 11718-8/Siape 1668336. Integrante Técnico: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrícula UFV 12478-8/Siape 2413643. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca

do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 030/2026/DMT, DE 04/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor Ronaldo Goulart Magno Júnior, e o que consta no processo 23114.902135/2026-77; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros da "Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Grandes Culturas". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Art. 3º Presidente: Ronaldo Goulart Magno Júnior, matrícula UFV 11718-8/Siape 1668336. Integrante Requisitante: Ronaldo Goulart Magno Júnior, matrícula UFV 11718-8/Siape 1668336. Integrante Técnico: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrícula UFV 12478-8/Siape 2413643. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 031/2026/DMT, DE 10/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.910710/2025-24; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 107/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1628693 (Titular); e THAMIREZ SILVA MARTINS, matrícula SIAPE 1670430 (Suplente). Fiscal Técnico: MARÍLIA LELIS RIBEIRO, matrícula SIAPE 1716512 (Titular); e MARINA APARECIDA BRAZ E SILVA, matrícula SIAPE 3439702 (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Revogar os atos 114/2025 e 115/2025 Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 032/2026/DMT, DE 10/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.910710/2025-24; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 131/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa JOSÉ HUMBERTO ALVES DE LIMA CNPJ nº 22.669.946/0001-88. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1628693 (Titular); e THAMIRES SILVA MARTINS, matrícula SIAPE 1670430 (Suplente). Fiscal Técnico: MARÍLIA LELIS RIBEIRO, matrícula SIAPE 1716512 (Titular); e MARINA APARECIDA BRAZ E SILVA, matrícula SIAPE 3439702 (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Revogar o ato 147/2023. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 033/2026/DMT, DE 12/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, Tiago Almeida Silva, e o que consta no processo nº 23114.902976/2026-84, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do "38º Encontro Regional da Sociedade Brasileira de Química: conectando tradição centenária e inovação para o futuro da Química em Minas". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Tiago Almeida Silva, matrícula UFV 13024-9/Siape 1075314. Integrante Requisitante: Tiago Almeida Silva, matrícula UFV 13024-9/Siape 1075314. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrícula UFV 12478-8/Siape 2413643; e Wellington Cunha Magalhães, matrícula UFV 10710-7/Siape 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 034/2026/DMT, DE 12/03/2026** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que

determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor Fabrício Tadeu da Silva, e o que consta no processo nº 23114.903059/2026-17; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a "Contratação de empresa para atender à demanda de refeições da comunidade universitária". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: BRUNO DAVID HENRIQUES-matrícula UFV 10438-8. Integrante Requisitante e membro da equipe: FABRÍCIO TADEU DA SILVA, matrícula UFV 11930-X. Integrantes Técnicos: CRISTHINA MARTINS LOPES, matrícula UFV 12168-1; MARCOS VINICIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula UFV 10706-9; LUÍS GUSTAVO DA SILVA FONSECA, matrícula UFV 10692-5; FATIMA LADEIRA MENDES DUARTE, matrícula UFV 7804-2; e WAGNER GONÇALVES ROCHA, matrícula UFV 10808-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**



## BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • [comunicar@ufv.br](mailto:comunicar@ufv.br)

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio